



EDITAL N° 001/2025

Edital de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2026 – Grupo Educacional ATOS

Período: 30/10/2025 a 30/11/2025

A Direção do Grupo Educacional ATOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Estudo, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas de Estudo do Grupo Educacional ATOS tem por objetivo atender a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concedendo bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento), de acordo com a legislação vigente.

1.2. O presente regulamento contempla as seguintes etapas da Educação Básica ministradas pelo Grupo Educacional ATOS:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)
- Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)
- Ensino Médio

2. DA COMISSÃO DE BOLSAS

2.1. A Comissão de Concessão de Bolsas será instituída pela Direção do Grupo Educacional ATOS, composta por, no mínimo, três membros, incluindo obrigatoriamente um profissional da área social ou pedagógica, conforme previsto no Estatuto Social da instituição.

2.2. Compete à Comissão: analisar os pedidos, verificar documentos, apurar as condições socioeconômicas, propor homologação, zelar pela transparência e sigilo das informações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Poderão concorrer às bolsas de estudo os alunos que atendam aos requisitos socioeconômicos e documentais estabelecidos neste Edital.

3.2. As bolsas sociais destinam-se a alunos regularmente matriculados ou em processo de matrícula no Grupo Educacional ATOS.



IEDUCAM
COLÉGIO CRISTÃO CLÁSSICO



4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha socioeconômica fornecida pelo Grupo Educacional ATOS, devidamente datada e assinada pelo responsável legal, acompanhada da documentação exigida. Todas as declarações deverão ser preenchidas manualmente com caneta azul e letra legível (preencha apenas as fichas que se enquadram ao seu perfil).

4.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas, observando critérios de renda familiar per capita, vulnerabilidade socioeconômica e perfil sociofamiliar.

4.3. A homologação dos resultados será feita pela Direção do Grupo Educacional ATOS.

5. DO TIPO DE BOLSA OFERECIDA

5.1. O Grupo Educacional ATOS concederá os seguintes tipos de bolsas:

- a) Integrais - 100% (cem por cento), destinadas a famílias com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- b) Parciais - 50% (cinquenta por cento), destinadas a famílias com renda per capita de até 3 (três) salários mínimos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A ficha de inscrição socioeconômica deve ser preenchida, sem rasuras, assinada pelo pai, pela mãe e/ou responsável legal.

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- d) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- e) Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais;
- f) Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;
- g) Cópia da certidão de óbito dos pais, se for o caso;
- h) Boletim escolar do aluno pretendente à bolsa;

6.2. Comprovantes de Renda:

- a) Cópia integral da Declaração e recibo do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, entregue à Delegacia da Receita Federal do exercício 2025, referente ao ano base 2024;
- b) Cópia da Declaração de Isento para contribuinte que foi dispensado de apresentação de Declaração do Imposto de Renda – IRPF.





6.3. No caso de Assalariados:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada (das páginas que contenham foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte);
- b) Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

6.4. No caso de Aposentados e/ou Pensionistas:

- a) Cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

6.5. No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais e ou Trabalhadores Rurais:

- a) Cópia dos três últimos contracheques de pró-labore;
- b) Cópia de guias de recolhimento ao INSS dos dois últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- c) DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos)

6.6. Comprovantes de Bens e das Condições de Moradia:

- a) Cópia das contas de Energia elétrica, água e telefone (celular, fixo)
- b) Cópia do contrato de aluguel;
- c) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- d) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- e) Se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel;
- f) Cópia da guia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Imposto Territorial Rural-ITR;
- g) Cópia das guias ou carnês do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos veículos do grupo familiar;
- h) Benefício social (cadÚnico, LOAS, Renda Brasil, etc.);
- i) Pensão Alimentícia;
- j) Rendas de Aluguéis;
- k) Vendas Autônomas.

6.7. Comprovante de Despesas com Saúde Crônica:

- a) Atestado médico original, datado dentro do período de 6 meses;
- b) Cópia do receituário e notas fiscais que comprovem doenças crônicas e/ou degenerativas;
- c) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.

6.8. Caso seja necessário, apresentar algumas das Declarações abaixo relacionadas, que devem conter nome por extenso, número de CPF e RG, assinatura, data e local e serem autenticadas em cartório:

- a) Declaração de que não apresenta renda mensal;
- b) Declaração de Pagamento/Recebimento de Pensão Alimentícia;
- c) Declaração de Trabalho Informal.





7. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. A perda da bolsa ocorrerá nos casos de: desistência ou evasão, falsidade documental, alteração da condição socioeconômica, descumprimento do Regimento Escolar ou solicitação do responsável legal.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma com prazos e datas para inscrição, análise, divulgação de resultados e matrícula será definido posteriormente pela Direção do Grupo Educacional ATOS e amplamente divulgado aos interessados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão poderá solicitar documentos adicionais e realizar visitas domiciliares, se necessário, para comprovação das informações apresentadas.

9.2. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

9.3. A concessão da bolsa é válida apenas para o período letivo definido neste edital, não garantindo renovação automática para os anos subsequentes.

9.4 Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome do processo pretendido, contendo o nome do responsável e do aluno. O envelope deverá ser protocolado no endereço: Avenida Ministro João Arinos, nº 4136 – Setor Social – Instituto Atos de Amor.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

Observação: Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou sem a devida identificação.

Campo Grande, 30 de outubro de 2025.



Direção do Grupo Educacional ATOS



IEDUCAM
COLÉGIO CRISTÃO CLÁSSICO